INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - CAMPUS JUAZEIRO

Termo de Referência 10/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2025	156061-INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - CAMPUS JUAZEIRO	MARIANA BASTOS DE MACEDO	21/08/2025 10:23 (v 1.2)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23845.000946/2025-04

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural atendendo ao disposto na regulamentação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados à alimentação escolar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

RELAÇÃO DE ITENS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	CÓDIGO	UNID	QUANTID TOTAL	ENTREGA FRACIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Objeto: Acerola** **LOCAL DE ENTREGA:** IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, s/nº, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. **Descrição detalhada:** apresentação natural, do tipo	464340	Kg	180	Mínimo mensal - 18 Kg	R$ 6,10	R$ 1.098,00
02	**OBJETO:** A**bóbora** **LOCAL DE ENTREGA:** IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, s/nº, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** legume in natura, tipo abóbora Cabotiá/japonesa	467424	Kg	200	Mínimo mensal - 20 Kg	R$ 5,46	R$ 1.092,00
03	**OBJETO: Alface** **LOCAL DE ENTREGA**: IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, nº3599, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA.	463832	Und	250	Mínimo mensal - 20 und	R$ 5,40	R$ 1.350,00

	DESCRIÇÃO DETALHADA: verdura in natura, tipo alface crespa, folhas firmes.						
04	**OBJETO:** B**anana prata** **LOCAL DE ENTREGA:** IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, nº3599, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** fruta, tipo banana prata / banana branca, apresentação natural	464381	Kg	1200	Mínimo mensal - 120 Kg	R$ 7,59	R$ 9.108,00
05	**OBJETO: Batata doce** **LOCAL DE ENTREGA:** IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, s/nº, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. **DESCRIÇÃO DETALHADA**:apresentação natural, de primeira, fresca, compacta e firme.	447655	Kg	210	Mínimo mensal - 20 Kg	R$: 6,74	R$ 1.415,40
06	**OBJETO: Beterraba** **LOCAL DE ENTREGA:** IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, s/nº, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. Descrição detalhada: apresentação natural, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor	463767	Kg	120	Mínimo mensal - 12 Kg	R$ 7,13	R$ 855,60
07	**OBJETO: Legume in natura - cebola** **LOCAL DE ENTREGA:** IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, s/nº, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. Descrição detalhada: legume in natura, branca	463781	Kg	200	Mínimo mensal - 20 Kg	R$ 9,18	R$ 1.836,00
08	**OBJETO**: **Cebolinha** **LOCAL DE ENTREGA:** IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, nº3599, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** condimento, tipo cebolinha, apresentação natura	463878	Und	170	Mínimo mensal - 12 und	R$: 4,74	R$ 805,80
09	**OBJETO: Cenoura** **LOCAL DE ENTREGA:** IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, nº 3599, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** tipo cenoura	463770	Kg	200	Mínimo mensal - 20 Kg	R$ 7,89	R$ 1.578,00
	OBJETO: **Coento**						

10	**LOCAL DE ENTREGA:** IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, s/nº, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** condimento, tipo coentro, apresentação natural	463876	Und	170	Mínimo mensal - 12 und	R$: 5,45	R$ 926,50
11	**OBJETO**: C**ouve** **LOCAL DE ENTREGA:** IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, s/nº, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** couve espécie comum/manteiga, características adicionais: 1a qualidade/ folha verde vivo sem fungo	481109	Und	120	Mínimo mensal - 08 und	R$: 4,88	R$ 585,60
12	**OBJETO**: C**huchu** **LOCAL DE ENTREGA:** IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, s/nº, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** tipo chuchu verde	463779	Kg	200	Mínimo mensal - 20 Kg	R$: 5,25	R$: 1.050,00
13	**OBJETO:** G**oiaba** **LOCAL DE ENTREGA**: IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, nº3599, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** fruta, tipo goiaba vermelha, apresentação natural	464392	Kg	1200	Mínimo mensal - 120 Kg	R$: 5,43	R$ 6.516,00
14	**OBJETO: Limão** **LOCAL DE ENTREGA:** IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, s/nº, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA **DESCRIÇÃO DETALHADA**: apresentação: natural, tipo: limão taiti	464398	Kg	40	Mínimo mensal - 4 Kg	R$: 6,99	R$ 279,60
15	**OBJETO:** Macaxeira/ aipim **LOCAL DE ENTREGA:** IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, s/nº, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** apresentação natural, raiz com casca.	463795	Kg	200	Mínimo mensal - 20 Kg	R$ 7,25	R$: 1450,00
16	**OBJETO:** M**anga espada** **LOCAL DE ENTREGA:** IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, s/nº, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** fruta, tipo manga espada, apresentação natural	464408	Kg	1200	Mínimo mensal - 120 Kg	R$: 5,54	R$ 6.648,00

17	**OBJETO:** Mamão **LOCAL DE ENTREGA:** IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, s/nº, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** do tipo formosa, apresentação natural.	464405	Kg	140	Mínimo mensal - 10 Kg	4,68	R$ 655,20
18	**OBJETO:** Melão **LOCAL DE ENTREGA:** IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, s/nº, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** apresentação natural, tipo amarelo	464422	Kg	800	Mínimo mensal - 80 Kg	5,11	R$ 4.088,00
19	**OBJETO:** M**aracujá** **LOCAL DE ENTREGA:** IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, nº3599, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** fruta, tipo maracujá doce, apresentação natural	464414	Kg	260	Mínimo mensal - 20 Kg	R$: 9,39	R$: 2.441,40
20	**OBJETO: Melancia** **LOCAL DE ENTREGA:** IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, nº3599, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** fruta, tipo melancia vermelha, apresentação natural	464418	Kg	1600	Mínimo mensal - 160 Kg	R$: 4,09	R$ 6.544,00
21	**OBJETO: Milho verde** **LOCAL DE ENTREGA:** IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, s/nº, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** apresentação natural em espigas	446619	Kg	100	Entrega única mês de junho	R$: 8,68	R$ 868,00
22	**OBJETO:** P**imentão** **LOCAL DE ENTREGA:** IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, nº3599, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** tipo pimentão verde	463802	Kg	60	Mínimo mensal - 6 Kg	R$: 7,01	R$ 420,60
	OBJETO: R**epolho**						

23	**LOCAL DE ENTREGA:** IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, nº3599, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** tipo repolho verde, espécie comum, folha verde vivo sem fungo.	481121	Kg	100	Mínimo mensal - 10 Kg	R$: 7,14	R$ 714,00
24	**OBJETO:** S**alsa** **LOCAL DE ENTREGA:** IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, nº3599, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** tipo salsa natural.	463930	Und	100	Mínimo mensal - 08 und	R$: 4,86	R$: 486,00
25	**OBJETO: Tomate** **LOCAL DE ENTREGA:** IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, nº3599, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** legume in natura, tipo tomate italiano	463805	Kg	250	Mínimo mensal - 20 Kg	R$ 9,00	R$ 2250,00
TOTAL GERAL:							**R$ 55.061,70**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que trata-se de fornecimento de alimentos o Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o período letivo.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. As quantidades constantes no item 1.1. são estimadas para o período de um ano, e o pagamento será devido ao efetivo fornecimento, que estará condicionado à necessidade do produto.

1.7. O cronograma de entregas poderá ser ajustado pela fiscalização do contrato em razão da necessidade e oferta de produtos.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.1.1 A realização da Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Rurais ou suas organizações no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE obedece as diretrizes da Resolução Nº 03 de 04 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE.

2.1.2 A citada legislação indica que do total de recursos financeiros repassados pelo FNDE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar.

2.1.3 A escolha dos itens (produtos) atende às diretrizes e o objetivo do PNAE e seu quantitativo total foi estimado considerando-se o atual número de usuários (alunos matriculados na educação básica) do programa neste Campus do IFBA, o período letivo, e a disponibilidade orçamentária proveniente do FNDE.

2.1.4 Sendo assim, a aquisição de gêneros alimentícios será para a oferta de lanche da alimentação escolar, o qual beneficiará cerca de 500 alunos da educação básica, durante o ano letivo de 2025.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar Anexo I.

4. Requisitos da contratação

Sustentabiliadade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. O apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados,produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos é prioridade da referida Lei n° 11.947/2009 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e da Resolução n° 06, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE.

4.1.2. Segundo as mesmas legislações, a alimentação escolar deve ter valor nutricional adequado, tendo como base alimentos in natura e/ou minimamente processados, em grande variedade e predominantemente de origem vegetal pois estes são a base para uma alimentação nutricionalmente balanceada, saborosa, culturalmente apropriada e promotora de um sistema alimentar socialmente e ambientalmente sustentável. Dentre os exemplos de alimentos in natura e minimanente processados, enquadram-se principalmente os cereais e leguminosas, frutas, legumes e verduras, segundo o Guia Alimentar para a População Brasileira, publicado pelo Ministério da Saúde em 2014.

4.1.3 Quanto às práticas e/ou critérios de sustentabilidade dispostas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, prevê que do total de recursos destinados no exercício financeiro à aquisição de gêneros alimentícios pelos órgãos e entidades de que trata o caput, pelo menos 30% (trinta por cento) deverão ser destinados à aquisição de produtos de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que se enquadrem na Lei nº11.326, de 24 de julho de 2006 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;, e que tenham a Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP, determinação que a instituição está atendendo através da modalidade desta aquisição, no total de 100%dos recursos.

Indicação de marcas ou modelos:

4.3. Não há indicação de marcas ou modelos apenas a descrição detalhada dos produtos a serem adquiridos.

Subcontratação:

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, devido a valor e tipo da contratação.

Da exigência de amostra

4.6 Não será exigida entrega de amostras para os itens da presente contratação.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1 A entrega dos itens será de forma parcelada, conforme solicitação da nutricionista, podendo ser semanal, quinzenal ou mensal, sendo o prazo de entrega de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da solicitação de entrega, ou sendo o prazo por agendamento ou cronograma apresentado pela nutricionista.

5.1.1 A entrega deve ser feita no seguinte endereço: IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, nº 3599, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA.

5.1.2 A solicitação ao fornecedor pela nutricionista do Campus Juazeiro poderá ser realizado por telefone ou e-mail, onde será informado os itens, as quantidades, observada a fração mínima de entrega constante no TERMO DE REFERÊNCIA, e o prazo máximo para início do fornecimento.

5.1.3 Os quantitativos por entrega (“Frações por Entrega”) são meras previsões, de acordo com o histórico de consumo do Campus. Portanto, essas quantidades poderão ser alteradas, conforme necessidade, desde que não causem ônus, não previstos nesta chamada pública, aos fornecedores.

5.2 No caso de produtos com prazo de validade, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.3 Nos meses de férias dos alunos, o fracionamento mínimo de entrega poderá ser reduzido significativamente, e em casos de paralizações ou greves a entrega será paralisada até que se retornem as atividades;

5.4 Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens novas e adequadas ao produto, que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização;

5.4.1 As embalagens dos produtos devem obedecer à legislação específica vigente, os produtos deverão conter em suas embalagens no mínimo: identificação do produto, quando for o caso data de fabricação e validade e identificação do produtor.

5.5 Todo fornecimento deverá vir acompanhado de recibo de entrega, contendo descrição do item, o peso/quantitativo, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.

5.6 Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

5.7 Quando da entrega, os frutos, verduras e leguminosas devem apresentar-se:

5.7.1 isentos de substâncias terrosas;

5.7.2 sem sujeiras ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.

5.7.3 sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;

5.7.4 sem umidade externa anormal;

5.7.5 isentos de odor e sabor estranhos;

5.7.6 isentos de enfermidades.

5.8 A pontualidade na entrega das mercadorias para o Campus está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará em prejuízo à execução do cardápio e consequentes transtornos ao balanceamento nutricional, dando ensejo à rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.9.1 Verificação das especificações do produto e da marca/modelo, de acordo com o termo de referencia e a proposta do fornecedor..

Gestor do Contrato

6.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 08 (oito) dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1 o prazo de validade;

7.10.2 a data da emissão;

7.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5 o valor a pagar; e

7.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema,mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. Cessão de crédito

7.24 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL01, de 18 de maio de 2020.

7.27 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, mediante chamada publica, com fundamento na hipótese do art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

8.2 O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os requisitos que serão exigidos, conforme sua natureza jurídica, no Edital da Chamada Pública para essa contratação

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 55.061,70

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 55.061,70 (cinquenta e cinco mil, sessenta e um reais e setenta centavos) conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 1.1.

10. Adequação orçamentária

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2.1 Orgão: 26427

10.2.2 Unidade: 156061

10.2.3 Fonte: 1133000000

10.2.4 Ptres: 230446

10.2.5 Plano Interno: CFF53M9601N

10.2.6 Natureza: 339032 03

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Portaria nº 054 de 14 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIANA BASTOS DE MACEDO
Data: 21/08/2025 10:42:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIANA BASTOS DE MACEDO

Membro da comissão de contratação

Despacho: Portaria nº 054 de 14 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
EZEQUIAS MAGNO DO OURO ABREU TEIXEIRA
Data: 21/08/2025 10:52:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EZEQUIAS MAGNO DO OURO ABREU TEIXEIRA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Portaria nº 054 de 14 de maio de 2025.

STEPHANNI CATHERINNE CARVALHO CARDOSO

Membro da comissão de contratação

Despacho: Portaria nº 054 de 14 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
MILTON AUGUSTO DE MEDEIROS NETO
Data: 21/08/2025 12:26:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MILTON AUGUSTO DE MEDEIROS NETO

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
PRISCILA MARTINS DE OLIVEIRA SANTANA
Data: 21/08/2025 15:15:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PRISCILA MARTINS DE OLIVEIRA SANTANA

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP_Junto_anexos_assinado_assinado_assinado.pdf (12.25 MB)

Estudo Técnico Preliminar 4/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23845.000946/2025-04

2. Descrição da necessidade

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de Suas Organizações conforme estabelece a Resolução nº 03, de 04 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando a oferta da Alimentação Escolar aos cerca de **500** discentes matriculados no IFBA campus Juazeiro durante o ano letivo de 2025.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Nutrição	Mariana Bastos de Macedo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

1. As quantidades solicitadas referem-se à previsão de consumo do ano letivo de 2025, no entanto, as entregas deverão ser fracionadas conforme a descrição da coluna “Fracionamento da Entrega” e quantidades específicas (Tabela 1), de acordo com a necessidade do requisitante;
2. No que couber, os fornecimentos deverão ser executados de forma a estar inseridos num conceito sistêmico de sustentabilidade, ou seja, a prioridade é a utilização de soluções e técnicas sustentáveis, ecologicamente corretas, sempre que esse uso for justificado pela pertinência dos tipos de material e equipamentos ao contexto da região que eles estão inseridos, de acordo com a Instrução Normativa MPOG 1/2010;
3. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, respeitando-se o horário de recebimento do Almoxarifado: Das 7h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.
4. Declaração do contratado de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
5. Os gastos com deslocamento para entrega das mercadorias são responsabilidades do contratado.

5. Levantamento de Mercado

De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 03, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo. A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e deverá ser promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Resolução.

Neste contexto, segundo a referida legislação, o PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Dessa forma, a compra de alimentos por meio dessa chamada pública voltada para aquisição de alimentos da Agricultura Familiar **é um dever do IFBA - Campus Juazeiro**. Portanto, a solução adotada pela instituição visa o atendimento à legislação preconizada pelo Ministério da Educação.

A Resolução Nº 03 do FNDE estabelece ainda, que o preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Na impossibilidade da pesquisa ser realizada em âmbito local, esta deve ser realizada ou complementada em âmbito das regiões geográficas imediatas, intermediárias, estadual ou nacional, nessa ordem, conforme estabelece o IBGE 2017 (Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias).

Os preços de aquisição desta Chamada Pública foram obtidos por pesquisa de preços em mercados locais e regionais conforme Anexo I.

6. Descrição da solução como um todo

A solução adotada se baseia na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE durante o ano letivo de 2025.

Dessa forma, as aquisições de alimentos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com recursos do referido Programa, observarão toda a aplicação de legislação específica, sendo elas:

- Lei 11.947/2009, de 16 de junho de 2009: dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994;

- Decreto nº 8.473/2015, de 22 de junho de 2015: estabelece, no âmbito da Administração Pública Federal, o percentual mínimo destinado à aquisição de gêneros alimentícios familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

- Resolução CD/FNDE nº 26/2013, de 17 de junho de 2013 (com alterações trazidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015)[3]: dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

- Resolução CD/FNDE nº 03/2025, de 04 de fevereiro de 2025: dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

As quantidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos foram definidas pela nutricionista responsável técnica pelo PNAE, tendo sido levado em consideração as recomendações da Resolução CD/FNDE nº 03/2025, quanto aos percentuais de gêneros alimentícios in natura, minimamente processados, processados e ultraprocessados que poderão ser adquiridos com recurso do FNDE.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades dos gêneros alimentícios, bem como formas de entrega e valores das aquisições são as descritas na tabela abaixo.

Tabela 1 - Planilha de Gêneros Alimentícios para chamada pública da Agricultura Familiar- Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

RELAÇÃO DE ITENS DA CONTRATAÇÃO							

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	CÓDIGO	UNID	QUANTID TOTAL	ENTREGA FRACIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Objeto: Acerola** **LOCAL DE ENTREGA:** IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, s/nº, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. **Descrição detalhada:** apresentação natural, do tipo	464340	Kg	180	Mínimo mensal - 18 Kg	R$ 6,10	R$ 1.098,00
02	**OBJETO:** A**bóbora** **LOCAL DE ENTREGA:** IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, s/nº, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** legume in natura, tipo abóbora Cabotiá /japonesa	467424	Kg	200	Mínimo mensal - 20 Kg	R$ 5,46	R$ 1.092,00
03	**OBJETO: Alface** **LOCAL DE ENTREGA** : IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, nº3599, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** verdura in natura, tipo alface crespa, folhas firmes.	463832	Und	250	Mínimo mensal - 20 und	R$ 5,40	R$ 1.350,00
04	**OBJETO:** B**anana prata** **LOCAL DE ENTREGA:** IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, nº3599, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** fruta, tipo banana prata / banana branca, apresentação natural	464381	Kg	1200	Mínimo mensal - 120 Kg	R$ 7,59	R$ 9.108,00

05	**OBJETO: Batata doce** **LOCAL DE ENTREGA:** IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, s/nº, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. **DESCRIÇÃO DETALHADA**: apresentação natural, de primeira, fresca, compacta e firme.	447655	Kg	210	Mínimo mensal - 20 Kg	R$: 6,74	R$ 1.415,40
06	**OBJETO: Beterraba** **LOCAL DE ENTREGA:** IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, s/nº, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. Descrição detalhada: apresentação natural, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor	463767	Kg	120	Mínimo mensal - 12 Kg	R$ 7,13	R$ 855,60
07	**OBJETO: Legume in natura - cebola** **LOCAL DE ENTREGA:** IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, s/nº, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. Descrição detalhada: legume in natura, branca	463781	Kg	200	Mínimo mensal - 20 Kg	R$ 9,18	R$ 1.836,00
08	**OBJETO**: **Cebolinha** **LOCAL DE ENTREGA:** IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, nº3599, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** condimento, tipo cebolinha, apresentação natura	463878	Und	170	Mínimo mensal - 12 und	R$: 4,74	R$ 805,80

09	**OBJETO: Cenoura** **LOCAL DE ENTREGA:** IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, nº 3599, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** tipo cenoura	463770	Kg	200	Mínimo mensal - 20 Kg	R$ 7,89	R$ 1.578,00
10	**OBJETO**: **Coento** **LOCAL DE ENTREGA:** IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, s/nº, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** condimento, tipo coentro, apresentação natural	463876	Und	170	Mínimo mensal - 12 und	R$: 5,45	R$ 926,50
11	**OBJETO**: C**ouve** **LOCAL DE ENTREGA:** IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, s/nº, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** couve espécie comum /manteiga, características adicionais: 1a qualidade/ folha verde vivo sem fungo	481109	Und	120	Mínimo mensal - 08 und	R$: 4,88	R$ 585,60
12	**OBJETO**: C**huchu** **LOCAL DE ENTREGA:** IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, s/nº, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** tipo chuchu verde	463779	Kg	200	Mínimo mensal - 20 Kg	R$: 5,25	R$: 1.050,00
	OBJETO: G**oiaba** **LOCAL DE ENTREGA**: IFBA Campus Juazeiro,						

13	Rodovia BA 210, nº3599, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** fruta, tipo goiaba vermelha, apresentação natural	464392	Kg	1200	Mínimo mensal - 120 Kg	R$: 5,43	R$ 6.516,00
14	**OBJETO: Limão** **LOCAL DE ENTREGA:** IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, s/nº, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA **DESCRIÇÃO DETALHADA** : apresentação: natural, tipo: limão taiti	464398	Kg	40	Mínimo mensal - 4 Kg	R$: 6,99	R$ 279,60
15	**OBJETO:** Macaxeira/ aipim **LOCAL DE ENTREGA:** IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, s/nº, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** apresentação natural, raiz com casca.	463795	Kg	200	Mínimo mensal - 20 Kg	R$ 7,25	R$: 1450,00
16	**OBJETO:** M**anga espada** **LOCAL DE ENTREGA:** IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, s/nº, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** fruta, tipo manga espada, apresentação natural	464408	Kg	1200	Mínimo mensal - 120 Kg	R$: 5,54	R$ 6.648,00
17	**OBJETO:** Mamão **LOCAL DE ENTREGA:** IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, s/nº, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA.	464405	Kg	140	Mínimo mensal - 10	4,68	R$ 655,20

	DESCRIÇÃO DETALHADA: do tipo formosa, apresentação natural.				Kg		
18	**OBJETO:** Melão **LOCAL DE ENTREGA:** IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, s/nº, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** apresentação natural, tipo amarelo	464422	Kg	800	Mínimo mensal - 80 Kg	5,11	R$ 4.088,00
19	**OBJETO:** M**aracujá** **LOCAL DE ENTREGA:** IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, nº3599, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** fruta, tipo maracujá doce, apresentação natural	464414	Kg	260	Mínimo mensal - 20 Kg	R$: 9,39	R$: 2.441,40
20	**OBJETO: Melancia** **LOCAL DE ENTREGA:** IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, nº3599, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** fruta, tipo melancia vermelha, apresentação natural	464418	Kg	1600	Mínimo mensal - 160 Kg	R$: 4,09	R$ 6.544,00
21	**OBJETO: Milho verde** **LOCAL DE ENTREGA:** IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, s/nº, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** apresentação natural em espigas	446619	Kg	100	Entrega única mês de junho	R$: 8,68	R$ 8,68,00

22	**OBJETO:** P**imentão** **LOCAL DE ENTREGA:** IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, nº3599, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** tipo pimentão verde	463802	Kg	60	Mínimo mensal - 6 Kg	R$: 7,01	R$ 420,60
23	**OBJETO:** R**epolho** **LOCAL DE ENTREGA:** IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, nº3599, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** tipo repolho verde, espécie comum, folha verde vivo sem fungo.	481121	Kg	100	Mínimo mensal - 10 Kg	R$: 7,14	R$ 714,00
24	**OBJETO:** S**alsa** **LOCAL DE ENTREGA:** IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, nº3599, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** tipo salsa natural.	463930	Und	100	Mínimo mensal - 08 und	R$: 4,86	R$: 486,00
25	**OBJETO: Tomate** **LOCAL DE ENTREGA:** IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, nº3599, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** legume in natura, tipo tomate italiano	463805	Kg	250	Mínimo mensal - 20 Kg	R$ 9,00	R$ 2250,00
TOTAL GERAL:							**R$ 55.061,70**

8. Estimativa do Valor da Contratação

O Anexo I apresenta os locais e datas das pesquisas de preços. O valor estimado da compra é de **R$ 55.061,70** conforme planilha com resumo dos orçamentos apresentada no Anexo II.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1o do art. 23 da Lei n° 8.666/93, as compras efetuadas poderão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. E, levando em consideração a diferença conceitual entre bens divisíveis e indivisíveis:

* Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor ou prejuízo do uso a que se destinam.

* Bens indivisíveis são aqueles que perdem a identidade ou perdem o valor, quando fracionado.

Nesta aquisição, os itens não sofrem alterações em caso de parcelamento, sendo assim o objeto desse processo deverá ser parcelado por ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim a concorrência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes no que tange a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens a serem adquiridos foram previstos no Plano Anual de Contratações de 2025, porém considerando que:

1. Até o momento, não há contrapartida do IFBA campus Juazeiro , para complementação do recurso do FNDE.

2. O valores unitários de vários gêneros sofreram fortes reajustes, de modo que não será possível a aquisição total das quantidade planejadas.

Faz-se necessário ajustar o Plano de Aquisições programado para 2025 de forma que as quantidade a serem adquirida se adéquem ao recurso disponível.

12. Resultados Pretendidos

A alimentação constitui uma das necessidades fundamentais para o homem. Além das implicações fisiológicas, envolve aspectos sociais, psicológicos e econômicos. Logo, essa compra refere-se a uma missão educativa e social, visando oferecer uma refeição

adequada do ponto de vista nutricional. Desta maneira, essa compra tem por objetivo oferecer ao aluno, por meio de ação efetiva, um importante instrumento de satisfação de uma necessidade básica e de real função acadêmico-social, o qual vem de forma completa contribuir para seu melhor desempenho e formação integral, bem como, diminuir a evasão escolar.

Os alimentos solicitados são importantes para uma dieta saudável, pois são fontes de macronutrientes, micronutrientes, fibras e de outros componentes com propriedades funcionais. As frutas e hortaliças têm baixa densidade energética, o que favorece a manutenção saudável do peso corporal.

O planejamento do cardápio foi baseado na Resolução nº 03, de 04 de fevereiro de 2025 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Além disso, a oferta de frutas e verduras está de acordo com Resolução nº 03, de 04 de fevereiro de 2025, a qual estabelece que em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período parcial, os cardápios devem ofertar, obrigatoriamente, no mínimo 280g/estudantes/semana de frutas in natura, legumes e verduras. e em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período integral, os cardápios devem ofertar, obrigatoriamente, no mínimo 520g/estudantes/semana de frutas in natura, legumes e verduras.

Para escolha dos produtos a serem comprados foi levado em consideração o atendimento a legislação vigente de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/1996 e nº 145 de 22/04/1998, da resolução ANVISA n° 105 de 19/05/1999. Além disso, foi priorizado, os produtos oriundos da agricultura familiar, valorizando a responsabilidade ambiental e social na produção destes alimentos.

13. Providências a serem Adotadas

Não haverá necessidade de providências antecedentes ao contrato, tais como adequações estruturais e operacionais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Por se tratar de alimentos, em sua maioria, in natura, o impacto ambiental é reduzido quando comparado com alimentos processados e ultraprocessados.

Importante destacar que, a depender das características dos alimentos, o sistema de produção e distribuição dos alimentos pode proteger o ambiente; ou, ao contrário, gerar ameaças aos recursos naturais e à biodiversidade. Nesse Contexto, o Guia Alimentar para População Brasileira, aprovado e publicado pelo Ministério da Saúde no ano de 2014, afirma que a manufatura, distribuição e comercialização de alimentos ultraprocessados são potencialmente danosas para o ambiente e, conforme a escala da sua produção, ameaçam a sustentabilidade do planeta. Isso fica simbolicamente demonstrado nas pilhas de embalagens desses produtos descartadas no ambiente, muitas não biodegradáveis, que desfiguram a paisagem e requerem o uso crescente de novos espaços e de novas e dispendiosas tecnologias de gestão de resíduos. A demanda por açúcar, óleos vegetais e outras matérias primas comuns na fabricação de alimentos ultraprocessados estimula monoculturas dependentes de agrotóxicos e uso intenso de fertilizantes químicos e de água, em detrimento da diversificação da agricultura. A sequência de processos envolvidos com a manufatura, distribuição e comercialização desses produtos envolve longos percursos de transporte e, portanto, grande gasto de energia e emissão de poluentes. A quantidade de água utilizada nas várias etapas da sua produção é imensa. A consequência comum é a degradação e a poluição do ambiente, a redução da biodiversidade e o comprometimento de reservas de água, de energia e de muitos outros recursos naturais. Por todas as razões descritas acima, alimentos ultraprocessados devem ser evitados.

Dessa forma, a aquisição de alimentos da agricultura familiar, em sua maioria in natura, tem um papel importante como estratégia de preservação ambiental, além de suas vantagens nutricionais já mencionadas anteriormente nesse documento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme demonstrado ao longo do Estudo Técnico, a aquisição é necessária para fornecimento das refeições aos discentes. Os preços de aquisição estabelecidos são os praticados em âmbito regional.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Portaria nº 054 de 14 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIANA BASTOS DE MACEDO
Data: 28/07/2025 09:32:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIANA BASTOS DE MACEDO

Membro da comissão de contratação

Despacho: Portaria nº 054 de 14 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
STEPHANNI CATHERINNE CARVALHO CARDOSO
Data: 28/07/2025 12:19:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

STEPHANNI CATHERINNE CARVALHO CARDOSO

Membro da comissão de contratação

Despacho: Portaria nº 054 de 14 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
EZEQUIAS MAGNO DO OURO ABREU TEIXEIRA
Data: 29/07/2025 10:07:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EZEQUIAS MAGNO DO OURO ABREU TEIXEIRA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Portaria nº 054 de 14 de maio de 2025.

MILTON AUGUSTO DE MEDEIROS NETO

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotações juntas.pdf (11.95 MB)
- Anexo II - MAPA RESUMO DE PREÇOS.pdf (140.7 KB)

Logomarca do Estabelecimento

COTAÇÃO DE PREÇO- CHAMADA PÚBLICA 2025

Data: 28/05/2025

Nome: CENTRAL DE COMERC. DAS COOPERATIVAS DA CAATINGA - CECAAT

CNPJ: 27.179.987/0001-06

Endereço: ORLA FLUVIAL MANOEL NOVAES, Nº 2335, SANTO ANTÔNIO, CEP. 48.903-075, JUAZEIRO - BAHIA.

Item	Produto	Und	Preço unitário
01	**Objeto: Acerola** Descrição detalhada: apresentação natural, do tipo	Kg	4,90
02	**Objeto: Abóbora** Descrição detalhada: legume in natura, tipo abóbora Cabotiá/japonesa	Kg	5,95
03	**Objeto: Alface** Descrição detalhada: verdura in natura, tipo alface crespa, folhas firmes.	Unidade aprox 400g	4,80
04	**Objeto: Banana prata** Descrição detalhada: fruta, tipo banana prata / banana branca, apresentação natural	Kg	5,85
05	**Objeto: Batata doce** Descrição detalhada: apresentação natural, de primeira, fresca, compacta e firme.	Kg	6,75
06	**Objeto: Beterraba** Descrição detalhada: apresentação natural, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor	Kg	8,90
07	**Objeto: Cebola** Descrição detalhada: legume in natura, branca	Kg	10,50
08	**Objeto: Cebolinha** Descrição detalhada: condimento, tipo cebolinha, apresentação natural, firme e compacta.	Unidade aprox 400g	4,75
09	**Objeto: Cenoura** Descrição detalhada: legume in natura, tipo cenoura, . De primeira, sem rama, fresca, compacta e firme.	Kg	8,75
10	**Objeto: Coentro** Descrição detalhada: condimento, tipo coentro, apresentação natural folhas firme e compactas	Unidade aprox 400g	4,80
11	**Objeto: Couve** Descrição detalhada: espécie comum/ manteiga, de primeira qualidade folhas verde vivo sem fungos.	Unidade aprox 400g	5,00
12	**Objeto: Chuchu** Descrição detalhada: espécie comum/manteiga, características adicionais: 1ª qualidade/ folha verde vivo sem fungo.	Kg	4,00
13	**Objeto: Goiaba**	Kg	4,20

Logomarca do Estabelecimento

COTAÇÃO DE PREÇO- CHAMADA PÚBLICA 2025

	Descrição detalhada: fruta, tipo goiaba vermelha, apresentação natural		
14	**Objeto: Limão** Descrição detalhada: apresentação: natural, tipo: limão taiti	Kg	5,75
15	**Objeto: Macaxeira/ aipim** Descrição detalhada: apresentação natural, raiz com casca.	Kg	7,50
16	**Objeto: Manga** Descrição detalhada: apresentação natural, tipo espada	Kg	5,75
17	**Objeto: Mamão** Descrição detalhada: do tipo formosa, apresentação natural.	Kg	4,60
18	**Objeto: Melão** Descrição detalhada: apresentação natural, tipo amarelo	Kg	2,95
19	**Objeto: Maracujá** Descrição detalhada: fruta, tipo maracujá doce , apresentação natural	Kg	9,95
20	**Objeto: Melancia** Descrição detalhada: fruta, tipo melancia vermelha, apresentação natural	Kg	2,75
21	**Objeto: Milho verde** Descrição detalhada: apresentação natural em espigas	Kg	9,00
22	**Objeto: Pimentão** Descrição detalhada: legume in natura, tipo pimentão verde	Kg	7,95
23	**Objeto: Repolho** Descrição detalhada: verde, espécie comum, folha verde vivo sem fungo.	Kg	2,75
24	**Objeto: Salsa** Descrição detalhada: natural, firme e compacta.	Unidade	4,95
25	**Objeto: Tomate** Descrição detalhada: legume in natura, tipo tomate italiano	Kg	10,80

Observação: Todos os hortifrútis deverão ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa deve estar intacta e firme. Não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofos e partes podres.

As entregas do gêneros são semanais então no estabelecimento do preço, deverá ser considerado todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO

(CPF ou CNPJ)

27.179.987/0001-00

CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA CAATINGA - CECAAT

Praça Aprígio Duarte Filho, 01 - Centro

Logomarca do Estabelecimento

COTAÇÃO DE PREÇO- CHAMADA PÚBLICA 2025

Data: 25/05/2025

Nome: Assoc. dos Agricultores e Agricultoras Familiares da Fazenda Santarém

CNPJ: 63.095.111/0001-49

Endereço: Sitio Pena D'Ema - Casa nova - Bahia

Item	Produto	Und	Preço unitário
01	**Objeto: Acerola** Descrição detalhada: apresentação natural, do tipo	Kg	10,50
02	**Objeto: Abóbora** Descrição detalhada: legume in natura, tipo abóbora Cabotiá/japonesa	Kg	5,20
03	**Objeto: Alface** Descrição detalhada: verdura in natura, tipo alface crespa, folhas firmes.	Unidade aprox 400g	6,70
04	**Objeto: Banana prata** Descrição detalhada: fruta, tipo banana prata / banana branca, apresentação natural	Kg	8,00
05	**Objeto: Batata doce** Descrição detalhada: apresentação natural, de primeira, fresca, compacta e firme.	Kg	7,40
06	**Objeto: Beterraba** Descrição detalhada: apresentação natural, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor	Kg	7,20
07	**Objeto: Cebola** Descrição detalhada: legume in natura, branca	Kg	9,70
08	**Objeto: Cebolinha** Descrição detalhada: condimento, tipo cebolinha, apresentação natural, firme e compacta.	Unidade aprox 400g	4,50
09	**Objeto: Cenoura** Descrição detalhada: legume in natura, tipo cenoura, . De primeira, sem rama, fresca, compacta e firme.	Kg	7,40
10	**Objeto: Coentro** Descrição detalhada: condimento, tipo coentro, apresentação natural folhas firme e compactas	Unidade aprox 400g	6,70
11	**Objeto: Couve** Descrição detalhada: espécie comum/ manteiga, de primeira qualidade folhas verde vivo sem fungos.	Unidade aprox 400g	5,00
12	**Objeto: Chuchu** Descrição detalhada: espécie comum/manteiga, características adicionais: 1ª qualidade/ folha verde vivo sem fungo.	Kg	6,50
13	**Objeto: Goiaba**	Kg	8,20

Logomarca do Estabelecimento

COTAÇÃO DE PREÇO- CHAMADA PÚBLICA 2025

	Descrição detalhada: fruta, tipo goiaba vermelha, apresentação natural		
14	**Objeto: Limão** Descrição detalhada: apresentação: natural, tipo: limão taiti	Kg	11,20
15	**Objeto: Macaxeira/ aipim** Descrição detalhada: apresentação natural, raiz com casca.	Kg	8,90
16	**Objeto: Manga** Descrição detalhada: apresentação natural, tipo espada	Kg	5,60
17	**Objeto: Mamão** Descrição detalhada: do tipo formosa, apresentação natural.	Kg	5,00
18	**Objeto: Melão** Descrição detalhada: apresentação natural, tipo amarelo	Kg	6,00
19	**Objeto: Maracujá** Descrição detalhada: fruta, tipo maracujá doce , apresentação natural	Kg	12,60
20	**Objeto: Melancia** Descrição detalhada: fruta, tipo melancia vermelha, apresentação natural	Kg	6,70
21	**Objeto: Milho verde** Descrição detalhada: apresentação natural em espigas	Kg	15,50
22	**Objeto: Pimentão** Descrição detalhada: legume in natura, tipo pimentão verde	Kg	6,30
23	**Objeto: Repolho** Descrição detalhada: verde, espécie comum, folha verde vivo sem fungo.	Kg	11,30
24	**Objeto: Salsa** Descrição detalhada: natural, firme e compacta.	Unidade	4,50
25	**Objeto: Tomate** Descrição detalhada: legume in natura, tipo tomate italiano	Kg	8,90

Observação: Todos os hortifrútis deverão ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa deve estar intacta e firme. Não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofos e partes podres.

As entregas do gêneros são semanais então no estabelecimento do preço, deverá ser considerado todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO

(CPF ou CNPJ)

Associação dos Pequenos Produtores
e Apicultores da Fazenda Santarém
Casa Nova-BA
CNPJ: 63.095.111/0001-49

COOPERATIVA DA AGROPECUARIA FAMILIAR DE JUAZEIRO E REGIÃO - COOAFJUR

COTAÇÃO DE PREÇO-CHAMADA PÚBLICA 2025

Data:
26/05/2025

Nome: COOPERATIVA DA AGROPECUARIA FAMILIAR DE JUAZEIRO E REGIÃO-COOAFJUJR

CNPJ:
23.660.446/0001/48

Endereço: Rua: Canafistula, N: 148, Sala: 01, B: Cntenario, Juazeiro – Ba. Cep: 48.905-420

Item	Produto	Und	Preço unitário
01	**Objeto:Acerola** Descrição detalhada: apresentaçã onatural, dotipo	Kg	5,00
02	**Objeto:Abóbora** Descrição detalhada: legume innatura, tipo abóbora Cabotiá/japonesa	Kg	5,20
03	**Objeto:Alface** Descrição detalhada: verdura innatura, tipo alface crespa, folhas firmes.	Unidade aprox 400g	4,80
04	**Objeto: Banana prata** Descriçãodetalhada:fruta,tipobananaprata/bananabranca,apresentação natural	Kg	8,00
05	**Objeto: Batata doce** Descriçãodetalhada:apresentaçãonatural,deprimeira,fresca,compactae firme.	Kg	6,00
06	**Objeto: Beterraba** Descriçãodetalhada:apresentaçãonatural,deveráserprocedentedeespécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor	Kg	4,40
07	**Objeto: Cebola** Descriçãodetalhada:legumeinnatura, branca	Kg	7,50
08	**Objeto: Cebolinha** Descriçãodetalhada:condimento,tipocebolinha,apresentaçãonatural,firmee compacta.	Unidade aprox 400g	4,40
09	**Objeto: Cenoura** Descriçãodetalhada:legumeinnatura,tipocenoura,.Deprimeira,semrama, fresca, compacta e firme.	Kg	7,40
10	**Objeto: Coentro** Descriçãodetalhada:condimento,tipocoentro,apresentaçãonaturalfolhasfirme e compactas	Unidade aprox 400g	5,00
11	**Objeto: Couve** Descriçãodetalhada:espéciecomum/manteiga,deprimeiraqualidadefolhas verde vivo sem fungos.	Unidade aprox 400g	4,50
12	**Objeto: Chuchu** Descriçãodetalhada:espéciecomum/manteiga,característicasadicionais:1ª qualidade/ folha verde vivo sem fungo.	Kg	4,90

13	**Objeto: Goiaba** Descriçãodetalhada:fruta,tipogoiabavermelha,apresentação natural	Kg	4,80
14	**Objeto: Limão** Descriçãodetalhada:apresentação:natural,tipo:limãotaiti	Kg	4,00
15	**Objeto:Macaxeira/aipim** Descriçãodetalhada:apresentaçãonatural,raizcomcasca.	Kg	6,40
16	**Objeto: Manga** Descriçãodetalhada:apresentaçãonatural,tipoespada	Kg	5,80
17	**Objeto: Mamão** Descriçãodetalhada:dotipoformosa,apresentaçãonatural.	Kg	3,80
18	**Objeto:Melão** Descriçãodetalhada:apresentaçãonatural,tipoamarelo	Kg	6,00
19	**Objeto: Maracujá** Descriçãodetalhada:fruta,tipomaracujádoce,apresentação natural	Kg	7,00
20	**Objeto: Melancia** Descriçãodetalhada:fruta,tipomelanciavermelha,apresentação natural	Kg	4,50
21	**Objeto: Milho verde** Descriçãodetalhada:apresentaçãonaturalemespigas	Kg	6,70
22	**Objeto: Pimentão** Descriçãodetalhada:legumeinnatura,tipopimentão verde	Kg	6,30
23	**Objeto: Repolho** Descriçãodetalhada:verde,espéciecomum,folhaverdevivosemfungo.	Kg	7,00
24	**Objeto: Salsa** Descriçãodetalhada:natural,firmeecompacta.	Unidade	5,00
25	**Objeto:Tomate** Descriçãodetalhada:legumeinnatura,tipotomateitaliano	Kg	7,80

Observação:Todos os hortifrútis deverão ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa deve estar intacta e firme. Não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofos e partes podres.

As entregas do gêneros são semanais então no estabelecimento do preço, deverá ser considerado todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

ASSINATURADO RESPONSÁVELPELO ESTABELECIMENTO

(CPF ou CNPJ)

23.660.446/0001-48
Cooperativa Agropecuária Familiar
de Juazeiro - COOAFJUR
Rua Canafistula, 198 - Sala 1 - Centenário
CEP 48905-420 - Juazeiro-BA

COOPERCUC
COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR DE CANUDOS, UAUÁ E CURAÇA

COOPERCUC
COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR DE CANUDOS, UAUÁ E CURAÇA

COTAÇÃO DE PREÇO- CHAMADA PÚBLICA 2025

Data: 29/05/2025
Nome: COOPERCUC- Cooperativa Agropecuária Familiar de Canudos, Uauá e Curaçá.
CNPJ: 07.081.322/0001-51
Endereço: Rua Q, Lote 1, uadra 31, parque Agroindustrial, S/N,CEP: 48.950-000

Item	Produto	Und	Preço unitário
01	**Objeto: Acerola** Descrição detalhada: apresentação natural, do tipo	Kg	4,00
02	**Objeto: Abóbora** Descrição detalhada: legume in natura, tipo abóbora Cabotiá/japonesa	Kg	5,50
03	**Objeto: Alface** Descrição detalhada: verdura in natura, tipo alface crespa, folhas firmes.	Unidade aprox 400g	5,30
04	**Objeto: Banana prata** Descrição detalhada: fruta, tipo banana prata / banana branca, apresentação natural	Kg	8,50
05	**Objeto: Batata doce** Descrição detalhada: apresentação natural, de primeira, fresca, compacta e firme.	Kg	6,80
06	**Objeto: Beterraba** Descrição detalhada: apresentação natural, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor	Kg	8,00
07	**Objeto: Cebola** Descrição detalhada: legume in natura, branca	Kg	9,00
08	**Objeto: Cebolinha** Descrição detalhada: condimento, tipo cebolinha, apresentação natural, firme e compacta.	Unidade aprox 400g	5,30
09	**Objeto: Cenoura** Descrição detalhada: legume in natura, tipo cenoura, . De primeira, sem rama, fresca, compacta e firme.	Kg	8,00
10	**Objeto: Coentro** Descrição detalhada: condimento, tipo coentro, apresentação natural folhas firme e compactas	Unidade aprox 400g	5,30
11	**Objeto: Couve** Descrição detalhada: espécie comum/ manteiga, de primeira qualidade folhas verde vivo sem fungos.	Unidade aprox 400g	5,00
12	**Objeto: Chuchu** Descrição detalhada: espécie comum/manteiga, características adicionais: 1ª qualidade/ folha verde vivo sem fungo.	Kg	5,60
13	**Objeto: Goiaba**	Kg	4,50

COOPERCUC
COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR DE CANUDOS, UAUÁ E CURAÇA

COOPERCUC
COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR DE CANUDOS, UAUÁ E CURAÇA

COTAÇÃO DE PREÇO- CHAMADA PÚBLICA 2025

	Descrição detalhada: fruta, tipo goiaba vermelha, apresentação natural		
14	**Objeto: Limão** Descrição detalhada: apresentação: natural, tipo: limão taiti	Kg	7,00
15	**Objeto: Macaxeira/ aipim** Descrição detalhada: apresentação natural, raiz com casca.	Kg	6.20
16	**Objeto: Manga** Descrição detalhada: apresentação natural, tipo espada	Kg	5,00
17	**Objeto: Mamão** Descrição detalhada: do tipo formosa, apresentação natural.	Kg	5,30
18	**Objeto: Melão** Descrição detalhada: apresentação natural, tipo amarelo	Kg	5,50
19	**Objeto: Maracujá** Descrição detalhada: fruta, tipo maracujá doce , apresentação natural	Kg	8,00
20	**Objeto: Melancia** Descrição detalhada: fruta, tipo melancia vermelha, apresentação natural	Kg	2,40
21	**Objeto: Milho verde** Descrição detalhada: apresentação natural em espigas	Kg	3,50
22	**Objeto: Pimentão** Descrição detalhada: legume in natura, tipo pimentão verde	Kg	7,50
23	**Objeto: Repolho** Descrição detalhada: verde, espécie comum, folha verde vivo sem fungo.	Kg	7,50
24	**Objeto: Salsa** Descrição detalhada: natural, firme e compacta.	Unidade	5,00
25	**Objeto: Tomate** Descrição detalhada: legume in natura, tipo tomate italiano	Kg	8,50

Observação: Todos os hortifrútis deverão ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa deve estar intacta e firme. Não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofos e partes podres.

As entregas do gêneros são semanais então no estabelecimento do preço, deverá ser considerado todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

07.081322/0001-51
COOPERCUC
COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR DE CANUDOS UAUÁ E CURAÇA
Rua Q, Lote 1, quadra 31,
Parque Agroindustrial, S/N
CEP: 48.950-000 Uauá-BA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO
CNPJ: 07.081.322/0001-51

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

			AMOSTRA DE PREÇOS PESQUISADOS				ANÁLISE CRÍTICA DA AMOSTRA				Intervalo de Segurança		PREÇO MÁXIMO ESTIMADO (MÉDIASANEADA)	QTD	VALOR TOTAL
											LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR			
ITEM	PRODUTO	UND	COOAFJUR	CECAAT	Associação	Coopercuc	MÉDIA	MEDIANA	Dp	CV	LI = M - Dp	LS = M + Dp			
1	**Objeto: Acerola** Descrição detalhada: apresentação natural	KG	R$ 5,00	R$ 4,90	R$ 10,50	R$ 4,00	R$ 6,10	R$ 4,95	2,97	48,65	R$ 3,13	R$ 9,07	6,10	180	R$ 1.098,00
2	**Objeto: Abóbora** Descrição detalhada: legume in natura, tipo abóbora Cabotiá/japonesa	KG	R$ 5,20	R$ 5,95	R$ 5,20	R$ 5,50	R$ 5,46	R$ 5,35	0,35	6,49	R$ 5,11	R$ 5,82	5,46	200	R$ 1.092,00
3	**Objeto: Alface** **Descrição detalhada: verdura in natura, tipo alface crespa**	UND	R$ 4,80	R$ 4,80	R$ 6,70	R$ 5,30	R$ 5,40	R$ 5,05	0,90	16,63	R$ 4,50	R$ 6,30	R$ 5,40	250	R$ 1.350,00
4	**Objeto: Banana prata** Descrição detalhada: fruta, tipo banana prata / banana branca, apresentação natural	KG	R$ 8,00	R$ 5,85	R$ 8,00	R$ 8,50	R$ 7,59	R$ 8,00	1,18	15,58	R$ 6,41	R$ 8,77	R$ 7,59	1200	R$ 9.108,00
5	**Objeto: Batata doce** Descrição detalhada: apresentação natural, **de primeira, fresca, compacta e firme.**	KG	R$ 6,00	R$ 6,75	R$ 7,40	R$ 6,80	R$ 6,74	R$ 6,78	0,57	8,51	R$ 6,16	R$ 7,31	R$ 6,74	210	R$ 1.415,40
6	**Objeto: Beterraba** Descrição detalhada: apresentação natural, **deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor**	KG	R$ 4,40	R$ 8,90	R$ 7,20	R$ 8,00	R$ 7,13	R$ 7,60	1,94	27,30	R$ 5,18	R$ 9,07	R$ 7,13	120	R$ 855,60
7	**Objeto: Cebola** **Descrição detalhada: legume in natura, branca**	KG	R$ 7,50	R$ 10,50	R$ 9,70	R$ 9,00	R$ 9,18	R$ 9,35	1,27	13,88	R$ 7,90	R$ 10,45	R$ 9,18	200	R$ 1.836,00
8	**Objeto: Cebolinha** Descrição detalhada: condimento, tipo cebolinha, apresentação natural	UND	R$ 4,40	R$ 4,75	R$ 4,50	R$ 5,30	R$ 4,74	R$ 4,63	0,40	8,50	R$ 4,33	R$ 5,14	R$ 4,74	170	R$ 805,80
9	**Objeto: Cenoura** Descrição detalhada: legume in natura, tipo cenoura	KG	R$ 7,40	R$ 8,75	R$ 7,40	R$ 8,00	R$ 7,89	R$ 7,70	0,64	8,12	R$ 7,25	R$ 8,53	R$ 7,89	200	R$ 1.578,00
10	**Objeto: Coentro** **Descrição detalhada: condimento, tipo coentro, apresentação natural**	UND	R$ 5,00	R$ 4,80	R$ 6,70	R$ 5,30	R$ 5,45	R$ 5,15	0,86	15,75	R$ 4,59	R$ 6,31	R$ 5,45	170	R$ 926,50
11	**Objeto: Couve** Descrição detalhada: verde	UND	R$ 4,50	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 4,88	R$ 5,00	0,25	5,13	R$ 4,63	R$ 5,13	R$ 4,88	120	R$ 585,60
12	**Objeto: Chuchu** Descrição detalhada: espécie comum/manteiga, características adicionais: 1ª qualidade/ folha verde vivo sem fungo.	KG	R$ 4,90	R$ 4,00	R$ 6,50	R$ 5,60	R$ 5,25	R$ 5,25	1,06	20,19	R$ 4,19	R$ 6,31	R$ 5,25	200	R$ 1.050,00
13	**Objeto: Goiaba vermelha** Descrição detalhada: fruta, tipo goiaba vermelha, apresentação natural	KG	R$ 4,80	R$ 4,20	R$ 8,20	R$ 4,50	R$ 5,43	R$ 4,65	1,87	34,40	R$ 3,56	R$ 7,29	R$ 5,43	1200	R$ 6.516,00
14	**Objeto: Limão** Descrição detalhada: **apresentação: natural, tipo: limão taiti**	KG	R$ 4,00	R$ 5,75	R$ 11,20	R$ 7,00	R$ 6,99	R$ 6,38	3,07	43,88	R$ 3,92	R$ 10,05	R$ 6,99	40	R$ 279,60
15	**Objeto: Macaxeira/ aipim** Descrição detalhada: apresentação natural, raiz com casca.	KG	R$ 6,40	R$ 7,50	R$ 8,90	R$ 6,20	R$ 7,25	R$ 6,95	1,24	17,10	R$ 6,01	R$ 8,49	R$ 7,25	200	R$ 1.450,00
16	**Objeto: Manga espada** Descrição detalhada: fruta, tipo manga espada, apresentação natural	KG	R$ 5,80	R$ 5,75	R$ 5,60	R$ 5,00	R$ 5,54	R$ 5,68	0,37	6,65	R$ 5,17	R$ 5,91	R$ 5,54	1200	R$ 6.648,00
17	**Objeto: Mamão** Descrição detalhada: do tipo formosa, apresentação natural.	KG	R$ 3,80	R$ 4,60	R$ 5,00	R$ 5,30	R$ 4,68	R$ 4,80	0,65	13,90	R$ 4,03	R$ 5,33	R$ 4,68	140	R$ 655,20
18	**Objeto: Melão** Descrição detalhada: apresentação natural, tipo amarelo	KG	R$ 6,00	R$ 2,95	R$ 6,00	R$ 5,50	R$ 5,11	R$ 5,75	1,46	28,57	R$ 3,65	R$ 6,57	R$ 5,11	800	R$ 4.088,00
19	**Objeto: Maracujá** **Descrição detalhada: fruta, tipo maracujá doce , apresentação natural**	KG	R$ 7,00	R$ 9,95	R$ 12,60	R$ 8,00	R$ 9,39	R$ 8,98	2,47	26,28	R$ 6,92	R$ 11,85	R$ 9,39	260	R$ 2.441,40
20	**Objeto: Melancia** **Descrição detalhada: fruta, tipo melancia vermelha, apresentação natural**	KG	R$ 4,50	R$ 2,75	R$ 6,70	R$ 2,40	R$ 4,09	R$ 3,63	1,97	48,17	R$ 2,12	R$ 6,06	R$ 4,09	1600	R$ 6.544,00
21	**Objeto: Milho verde** Descrição detalhada: apresentação natural em espigas	KG	R$ 6,70	R$ 9,00	R$ 15,50	R$ 3,50	R$ 8,68	R$ 7,85	5,08	58,54	R$ 3,60	R$ 13,75	R$ 8,68	100	R$ 868,00
22	**Objeto: Pimentão** Descrição detalhada: legume in natura, tipo pimentão verde	KG	R$ 6,30	R$ 7,95	R$ 6,30	R$ 7,50	R$ 7,01	R$ 6,90	0,84	12,02	R$ 6,17	R$ 7,86	R$ 7,01	60	R$ 420,60
23	**Objeto: Repolho** Descrição detalhada: verde, espécie comum, folha verde vivo sem fungo.	KG	R$ 7,00	R$ 2,75	R$ 11,30	R$ 7,50	R$ 7,14	R$ 7,25	3,50	49,02	R$ 3,64	R$ 10,64	R$ 7,14	100	R$ 714,00
24	**Objeto: Salsa** Descrição detalhada: natural	KG	R$ 5,00	R$ 4,95	R$ 4,50	R$ 5,00	R$ 4,86	R$ 4,98	0,24	4,99	R$ 4,62	R$ 5,11	R$ 4,86	100	R$ 486,00
25	**Objeto: Tomate** Descrição detalhada: legume in natura, tipo tomate italiano	KG	R$ 7,80	R$ 10,80	R$ 8,90	R$ 8,50	R$ 9,00	R$ 8,70	1,28	14,26	R$ 7,72	R$ 10,28	R$ 9,00	250	R$ 2.250,00
															R$ 55.061,70

Assinatura da Servidora Responsável:
Mariana Bastos de Macedo
SIAPE 3076776